



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital nº02, 05 de novembro de 2018. RETIFICADO

Seleção de Estudantes para participação em Projetos Multidisciplinares do LAPASSION (Latin-America Practices and Soft Skills for Innovation Oriented Network) – Edição Uberaba/MG (Brasil)

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos e normas referentes à seleção de alunos dos cursos ofertados pelo IFTM, para formação de equipe que integrará grupos de trabalho em Projetos Multidisciplinares do LAPASSION (Latin-America Practices and Soft Skills for Innovation Oriented Network) – Edição Uberaba/MG (Brasil). Este Edital será conduzido sob a responsabilidade da equipe integrante da proposta aprovada na chamada 2017-EAC/A03/2016 do programa ERASMUS+, numa ação integrada entre a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e a Coordenação Geral do Centro de Idiomas e Relações Internacionais (CENID-RI) do IFTM.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar 11 (onze) alunos dentre todos os cursos (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo e Mestrado) ofertados pelo Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) dos campi: Uberaba e Uberaba Parque Tecnológico (UPT), sendo 5 alunos do campus Uberaba e 5 alunos do campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico e a décimo primeiro aluno o mais bem classificado na lista, sendo que, se não houver candidatos suficientes de um dos campi poderá ser chamado do outro campi, para integrar equipe que participará de projetos multidisciplinares no LAPASSION – Edição Uberaba.

1.2 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas com bolsa. As bolsas serão destinadas para os campi Ituiutaba, Patrocínio, Paracatu, Uberlândia, Uberlândia Centro, sendo uma vaga por campi. Caso as cinco vagas não sejam preenchidas poderá ser chamado os alunos do campus Uberaba e campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico da lista de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

classificação para preencherem as vagas sem bolsa conforme itens estabelecidos neste edital. A bolsa será paga pelo campus de origem do aluno selecionado.

1.3 Os grupos de trabalho em Projetos Multidisciplinares do LAPASSION (Latin-America Practices and Soft Skills for an Innovation Oriented Network) realizarão as atividades do projeto no período de dez (10) semanas, entre 18 de março e 27 de maio de 2019 na cidade de Uberaba nas dependências do IFTM com a temática alimentação para o futuro.

1.4 Os 16 alunos selecionados do IFTM participarão de um intercâmbio de pesquisa que visa a montagem de uma rede de colaboração internacional em busca de projetos de inovação científica e apoiar o intercâmbio de pesquisas de natureza científica, visando o aperfeiçoamento profissional e a experiência em pesquisa multidisciplinar de estudantes dos cursos superiores e pós-graduação do IFTM.

1.5 De acordo com a [Portaria nº 83 de 23 de janeiro de 2019](#) os alunos selecionados não perderão o semestre letivo, seguindo assim o cumprimento da mesma quanto as avaliações e trabalhos (Portaria anexa ao edital).

1.6 O Processo Seletivo do presente Edital será realizado pela equipe de professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM participante da proposta aprovada na chamada 2017-EAC/A03/2016 do programa ERASMUS+, conforme Portaria nº 1897 de 05 de novembro de 2018.

2. APOIO FINANCEIRO

2.1 Os alunos selecionados dos campi Ituiutaba, Patrocínio, Paracatu, Uberlândia e Uberlândia Centro, sendo um por campi, farão jus ao apoio para viagens, hospedagem, manutenção (alimentação, higiene pessoal e transporte interno) no valor de R\$4.200,00 (quatro mil de duzentos reais). O desembolso do apoio à viagem será realizado pelo campus de origem do aluno selecionado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3. PROJETO LAPASSION

3.1 O projeto LAPASSION (Latin America Practices and Soft Skills for an Innovation Oriented Network) faz parte do programa de capacitação internacional Erasmus+ Capacity Building Program, da União Européia, gerenciado pela Agência Executiva de Educação, Audiovisual e Cultura (EACEA), com referência 585687-EPP- 1-2017-1-PTEPPKA2-CBHE-JPe sob o nº 2017-3074 / 001-001.

3.2 O projeto LAPASSION, coordenado pelo Instituto Politécnico do Porto (IPP), conta com a participação de 13 instituições de ensino, sendo: 5 brasileiras (IFG, IFTM, IFSul, IFMA e IFAM); 2 chilenas (Pontifícia Universidade Católica do Chile - PUC e Fundação do Instituto Profissional – DUOC); 2 uruguaias (Universidade da República de Uruguai – UDELAR e Universidade Técnica de Uruguai – UTEC); 2 espanholas (Universidade de Vigo – UVIGO e Universidade de Salamanca – USAL), uma finlandesa (Universidade de Tampere de Ciências Aplicadas – TAMK); e uma portuguesa (IPP), além do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e da Associação Empresarial de Portugal, Câmara de Comércio e Indústria (AEP).

3.3 O objetivo do LAPASSION é o desenvolvimento de projetos/estágios multidisciplinares, caracterizados por:

3.3.1 Projetos apresentados pela comunidade (empresas e/ou outras organizações)

ou resultantes de ideias inovadoras, que visem a criação de novos protótipos, produtos e serviços

3.3.2 Projetos desenvolvidos por grupos de estudantes de diferentes países. Na Edição de Uberaba serão alunos da Universidade de Salamanca, Universidade Técnica do Uruguai e Instituto Politécnico do Porto.

3.3.3 Projetos voltados ao desenvolvimento de habilidades do tipo: trabalho em equipe; liderança; gerenciamento de conflitos; negociação; etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Dos requisitos e obrigações do(a) candidato(a)

4.1.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado e com frequência regular em um dos cursos de Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo ou Mestrado, ofertados pelo IFTM;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Ter idade igual ou superior a 18 anos (dezoito) até o ato de inscrição;
- IV. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0;
- V. Comprovar por meio de um resumo elaborado em inglês, sua participação em projeto (s) de pesquisa, em andamento ou finalizados, e como relacioná-lo ao tema da edição de Uberaba que será "Alimentação para o futuro". (ANEXO IV)
- VI. Ter disponibilidade para participar de entrevista (português, conforme data a ser informada nos prazos descritos nesse edital. Os alunos de outros campi poderão realizar as entrevistas via Skype.
- VII. Possuir conta corrente individual sem limite de valor para depósito, em seu nome, para crédito do apoio financeiro, caso seja selecionado e faça jus ao mesmo, conforme item 2.1 deste edital.

4.1.2 O candidato selecionado assumirá as seguintes obrigações:

- I. Ao finalizar sua participação no programa, o aluno deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas no projeto LA PASSION em até 15 dias após término do programa, bem como finalizar seu curso no campus de origem;
- II. Caso o candidato, no seu retorno, tranque o curso ou solicite transferência para outra IES, deverá ressarcir todo o recurso nele investido durante o projeto (quando for o caso);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- III. O discente selecionado deverá assinar termo de ciência de que, no seu retorno às atividades de seu curso de origem, não terá nenhum tratamento especial quanto às suas obrigações acadêmicas e no prosseguimento do curso, ficando o mesmo sujeito a todas as normas e obrigações regimentais do campus de origem.
- IV. Respeitar todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos pelo mesmo.
- V. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto no período em que estiver participando do projeto em Uberaba;
- VI. Fazer referência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM, ao Programa de Mobilidade da Coordenação do Centro de Idiomas e Relações Internacionais do IFTM e à Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI-IFTM) nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa LAPASSION;
- VII. Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada em Uberaba, o (a) aluno (a) fica obrigado (a) a devolver ao IFTM todos os recursos pagos ao mesmo até então, salvo em caso fortuito ou de força maior. Neste caso, devem ser apresentados os documentos comprobatórios apropriados;
- VIII. Ao retornar ao campus de origem, após suas atividades em Uberaba/MG, o aluno dará prosseguimento ao seu curso e realizará atividades para disseminar o conhecimento adquirido;
- IX. Apresentar relatório acadêmico detalhado sobre atividades desenvolvidas durante o programa LA PASSION, bem como fazer uma apresentação oral, por meio de palestra, oficina ou seminário, para os seus colegas de curso e/ou departamento sobre a experiência vivida. O relatório acadêmico deverá ser entregue na Coordenação do Centro de Idiomas e Relações Internacionais do seu Campus, que o encaminhará à Equipe gestora do Programa LA PASSION no IFTM, para avaliação e parecer favorável ou não.
- X. O aluno deverá, obrigatoriamente, ao finalizar o programa, apresentar trabalho na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFTM de 2019 e na aula inaugural



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

de 2020 do Centro de Idiomas e Relações Internacionais, bem como em outros eventos correlacionados à área no âmbito do IFTM.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os estudantes deverão realizar sua inscrição pelo e-mail da Coordenação Geral do CENID e Relações Internacionais (selecaointernacional@iftm.edu.br), no período de 07 de novembro até ~~12 de fevereiro~~ às 15h do dia 14 de fevereiro de 2019 (cronograma), sendo obrigatória a digitalização em **PDF** dos documentos obrigatórios solicitados e o envio até as ~~23h e 59min~~ 15h do dia ~~12 de fevereiro~~ 14 de fevereiro de 2019.

5.3. Documentação exigida para inscrição:

5.3.1 Formulário de inscrição - programa de mobilidade acadêmica (PMA) – Programa LA PASSION (**ANEXOII**);

5.3.2 Anexo I preenchido e assinado (Pontuação e avaliação do candidato); o aluno deve enviar os documentos comprobatórios digitalizados em PDF.

5.3.3 Cópia do CPF e RG;

5.3.4 Histórico escolar atualizado, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

5.3.5 Comprovante de matrícula de 2019/1;

5.3.6 Termo de compromisso aceitando todas as condições dos presentes no edital (ANEXO III);

5.3.7 Resumo de projeto (s) em que o candidato atua ou atuou demonstrando a relação com o tema do desafio proposto no LA PASSION para etapa de Santiago do Chile (ANEXO IV).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

5.4 Encerrado o último dia de inscrição será divulgada, no mural do CENID e Relações internacionais dos *campi* do IFTM, e na página www.iftm.edu.br/internacional, a lista de inscritos hora e local para entrevistas dos candidatos (*cronograma*).

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato o **envio via e-mail em PDF** de toda a documentação comprobatória obrigatória. Caso o referido e-mail constando a documentação exigida em PDF não seja enviado conforme item 5.2, o candidato será automaticamente eliminado da seleção.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O candidato que atender a todos os requisitos do presente edital terá sua candidatura aprovada considerando os critérios acadêmicos, a avaliação do projeto e entrevista em português (*cronograma*).

6.1.2 Do coeficiente de rendimento (CR) – Valor equivalente ao apresentado pelo histórico escolar atualizado, de 6,0 a 10 pontos.

6.2 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, os seguintes critérios entre os candidatos:

- I. Maior Coeficiente dos critérios acadêmicos (CRA);
- II. Maior tempo para permanência no IFTM após o retorno do projeto;
- III. Sorteio.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O IFTM divulgará o **Resultado Preliminar** a partir de ~~15 de fevereiro~~ **18 de fevereiro** de 2019 e o Resultado Final a partir do dia ~~18 de fevereiro~~ **21 de fevereiro** de 2019 na página www.iftm.edu.br/internacional/editaise no mural do **CENID e Relações Internacionais dos *Campi* do IFTM**.

7.2 O prazo para a interposição de recurso pelo candidato seguirá o estabelecido no Cronograma Geral, **item 8** deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

7.2.1 Para interposição do recurso o candidato deverá enviar um e-mail com o requerimento de recurso (ANEXO V) à coordenação do Centro de Idiomas Relações Internacionais, conforme **item 5.2** deste edital.

8 DO CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADES
05/11/2018	Lançamento do edital
07/11/2018	Início do período de inscrições
12/02/2019 14/02/2019 até as 15h.	Data final das inscrições
Data da entrevista: 14/02/2019 15/02/2019	Encerrado o último dia de inscrição serão divulgados, no mural do CENID e Relações internacionais dos campi Uberaba e UPT e na página www.iftm.edu.br/internacional/editais , a lista de inscritos com hora e local da entrevista.
15/02/2019 18/02/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
16 à 17/02/2019 19 à 20/02/2019	Prazo para recursos
18/02/2019 21/02/2019	Divulgação do Resultado Final
Após 18/02/2019 21/02/2019	Preparação da documentação necessária e orientações para a viagem.
18/03/2019	Início das atividades

8.1 Toda a divulgação do edital e dos resultados será realizada através do sítio do IFTM (www.iftm.edu.br/internacional/editais) e nos murais do CENID e Relações internacionais dos *Campi* do IFTM. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido site.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

9.2 É possível a impugnação do presente edital até dois dias antes do término das inscrições.

9.3 A inscrição implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual o aluno inscrito não poderá alegar seu desconhecimento.

9.4. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

9.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão integrante do programa LA PASSION, do qual trata o presente edital ou, em última instância, pelo reitor do IFTM.

9.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

Uberaba (MG), 05 de novembro de 2018.

Roberto Gil Rodrigues Almeida
Reitor do IFTM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital Nº 02, 05 de novembro de 2018.

ANEXO I – Pontuação e avaliação do candidato

Critérios acadêmicos		
Ter nota média igual 6,0 ou superior, no momento da candidatura.	Média: 6 a 6,9 - 6 pontos 7 a 7,9 - 7 pontos 8 a 8,9 - 8 pontos 9 a 9,9 - 9 pontos 10 - 10 pontos <i>Máximo de 10 pontos</i>	
Participação em projetos de pesquisa devidamente registrado (s) na Pró-reitora de Pesquisa (PROPI IFTM), ou qualquer outra instituição similar.	Máximo 5 pontos, sendo 2,5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados.	
Estar cadastrado no Banco de Estágio, Emprego e Currículo (BEEC) do IFTM. (Inserir dados pessoais, acadêmicos e/ou profissionais).	2,5 pontos	
Score report do exame de proficiência TOEIC Bridge ou TOEFL ITP ou qualquer outro exame de proficiência internacional.	2,5 pontos	
Subtotal		
<i>Para uso exclusivo da Comissão avaliadora</i>		
Pontuação na Entrevista/Projeto	<i>Máximo 80 pontos</i>	
Total		
Assinatura do aluno		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital Nº 02, 05 de novembro de 2018.

ANEXO II – Identificação do Candidato

1. IDENTIFICAÇÃO			
ESTUDANTE:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
Nº MATRÍCULA:	RG	CPF	
CAMPUS:			
CURSO:			
COORDENADOR DO CURSO:			
FORMA DE MOBILIDADE (MARQUE COM X)	<input type="checkbox"/> INTERNACIONAL	<input type="checkbox"/> NACIONAL	<input type="checkbox"/> INTERNA
PROGRAMA ERASMUS+ (LA PASSION – EDIÇÃO UBERABA – MG/ BRASIL – 2019)			
CIDADE: UBERABA- MG / BRASIL			
PERÍODO DE MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL (MAE): DE 18/03/2018 A 27/05/2019			

2. PORQUE VOCÊ SE INTERESSOU PELO PROGRAMA?

LOCAL, _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA DO ESTUDANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital Nº 02, 05 de novembro de 2018.

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____ matrícula nº _____ do *Campus* _____, tendo em vista receber bolsa **do ERASMUS+ (LA PASSION – Edição Uberaba 2019)**, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

I- Utilizar a verba recebida para participação no Programa **ERASMUS+ (LA PASSION – Edição Uberaba 2019)**;

II- Enviar via e-mail (quadro 1) ao Coordenador(a) e Coordenação geral do CENID e Relações internacionais do campus de origem e ao coordenador do curso superior matriculado e a os seguintes comprovantes até no máximo 15 dias após sua chegada no Brasil:

a) Documento comprobatório de participação no projeto, expedido pelo programa/projeto;

b) Relatório de viagem conforme Anexo C da resolução nº 38/2012, de 26 de novembro de 2012 que Dispõe sobre o regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM.

III- Reportar-me a CENID/RI do *Campus* de origem e Coordenação Geral sobre quaisquer problemas que porventura possam ocorrer para utilização da verba;

IV- Obrigo-me, ainda, caso venha a deixar de assumir o acima estabelecido, a recolher aos cofres do referido *Campus* o total da importância do investimento, acrescido da correção monetária calculada na forma da Lei.

V- Estar ciente de que, em caso do não cumprimento de algum dos itens acima, poderei sofrer as punições previstas em lei e ainda, estarei impossibilitado(a) de requerer qualquer outro tipo de auxílio financeiro ao *Campus*.

Por estar de acordo com os termos anteriormente apresentados, dato e assino o presente documento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital Nº 02, 05 de novembro de 2018.

ANEXO IV–Resumo do Projeto (Abstract)

Title:			
Name:			
Campus:		Course:	
<i>Utilizar apenas o espaço disposto aqui. O Resumo deve conter a(s) temática(s) do(s) projeto(s) o(s) qual(ais) o aluno está desenvolvendo e como correlacioná-lo(s) com o tema do desafio lançado para a etapa de Uberaba.</i>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital Nº 02, 05 de novembro de 2018.

**ANEXO V–Formulário para Recurso
RECURSO**

Eu, _____, discente do *Campus* _____,
venho interpor recurso mediante o resultado do Edital 02/2018, conforme o exposto abaixo:



PORTARIA Nº 083 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida Decreto Presidencial de 14/12/2015, publicado no DOU de 15/12/2015, Seção 2, Página 1, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

Considerando as disposições legais de participação do IFTM no projeto LAPASSION (Latin America Practices and Soft Skills for an Innovation Oriented Network), programa de capacitação internacional Erasmus+ Capacity Building Program, da União Européia, gerenciado pela Agência Executiva de Educação, Audiovisual e Cultura (EACEA), estabelecer que:

I - O estudante participante do Projeto La PASSION, não terá suas faltas ou presenças registradas durante o período, sendo lançado no diário de classe o código "I", especificando a sua situação e as datas do período de vigência do Projeto LAPASSION.

II - As unidades curriculares em que o estudante estiver matriculado deverão aparecer especificadas no requerimento de participação do Projeto LAPASSION.

III - O coordenador encaminhará o requerimento de participação do Projeto LAPASSION aos professores do curso, solicitando os planos de estudo sob a forma de atividades especiais para as unidades curriculares em que o estudante estiver matriculado, definindo os detalhes e orientações para a realização das atividades, os prazos de entrega dos trabalhos e as datas de avaliação.

IV - O reconhecimento do direito ao regime especial de atividades não exime o estudante do dever de dedicação aos estudos e tampouco da realização de provas e exames presenciais.

V - Caberá ao estudante, manter-se em contato com o professor da unidade curricular para o cumprimento e entrega das atividades contidas em seu plano de estudos.

VI - Em casos específicos, tanto professor como aluno, poderão requerer até dois encontros presenciais para dirimir dúvidas a respeito do conteúdo programático, sendo que as datas e horários para os encontros, deverão ser acordados entre as partes e especificados por escrito, por meio de documento redigido e encaminhado à parte interessada, com cópia para a coordenação do Curso.

VII - O professor deverá entregar à Coordenação de Curso os trabalhos corrigidos e parecer contendo os resultados, anexados ao formulário de análise do Projeto LAPASSION, o qual os encaminhará à CRCA.

VIII - As atividades objetivam substituir as aulas/encontros presenciais não frequentados pelo estudante.

IX - As avaliações de conteúdo serão realizadas após o retorno do Projeto LAPASSION, organizadas pela Coordenação de Curso em conjunto com seus professores.

X - A avaliação de conteúdo será feita segundo o sistema de avaliação exigido para os demais estudantes.

XI - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA
Reitor